



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI N.º 612/60 =

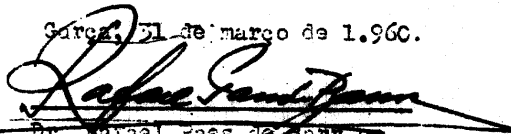
O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Secretou e éle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1.ª - Fica a Prefeitura Municipal de Garça, autorizada a contratar com o Estado as obras de reparos necessários na rede de esgoto da Cadeia e Delegacia de Polícia desta cidade.

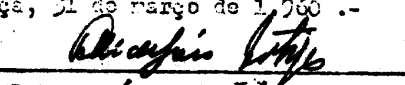
Art. 2.ª - O valor do contrato é de Cr. \$... 27.411,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e onze cruzeiros), de acordo com orçamento da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de março de 1.960.


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publica da nesta Diretoria do Expediente, -
na data supra .- Garça, 21 de março de 1.960 .-


Rubens Nércio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/-